



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 21 de 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos das despesas do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR** no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Controlador Geral do Município, implanta no âmbito Municipal a presente Instrução Normativa.

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos das despesas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Processo de despesa - todo e qualquer processo, licitatório ou de contratação direta, do qual resulte dispêndio do orçamento do Município;

II - Processo licitatório - todo e qualquer processo de despesa precedido de licitação em uma das modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 ou através da modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, ou qualquer das modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (se for o caso).

III - Processo de contratação direta - todo e qualquer processo de despesa em que a licitação é dispensável ou inexigível, conforme hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (se for o caso).

Art. 3º O pedido de pagamento da despesa pública será formalizado mediante abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo no mínimo:

I – Documento fiscal: fatura, nota fiscal, cupom fiscal entre outros - com detalhamento dos itens.

a) Caso seja nota fiscal de terceirização de serviços de saúde, é obrigatório constar o nome de cada profissional e a carga horária respectiva de trabalho no mês respectivo



II – Atestado de entrega dos produtos ou serviços, com a respectiva assinatura do fiscal de contrato, mediante relatório (se for o caso) ou carimbo no verso dos documentos fiscais.

III – Empenho da respectiva nota fiscal contendo a assinatura do ordenador da despesa

IV - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União

v - Certificado de regularidade do FGTS

VI - Certidão de opção pelo simples nacional

VII - Declaração dos dados do fornecedor: contrato, licitação, razão social e CNPJ, Banco, Agência e conta corrente em nome da contratada (que poderá constar de documento aparte ou no corpo da nota fiscal);

VIII - Para empresa com sede em Morretes - certidão negativa de tributos municipais

IX - Planilha de medição de prestação de serviços (quando for o caso)

X - Autenticidade da nota fiscal (em casos de DANF's).

§1º. Em se tratando de OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- a) Planilha de medição assinada pelo fiscal de obras do município (engenheiro ou arquiteto) designado por ato oficial.
- b) Planilha de medição assinada pelo engenheiro da empresa contratada.
- c) Cópia da ART de execução - observar data de início e data fim compatível com a data de medição.
- d) Cópia da ART de fiscalização - observar data de início e data fim compatível com a data de medição.
- e) Comprovante da matrícula da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO).



§2º. Os documentos citados neste artigo constam do Anexo I, qual deverá ser utilizado em todas as solicitações de despesas, devidamente acompanhado dos respectivos documentos, sob pena de impossibilidade técnica de tramitação de pagamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Após protocolado o pedido de pagamento, caso seja detectada a ausência dos documentos mínimos, o processo será devolvido à Secretaria Municipal requisitante para complementação documental, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º. Os pedidos de pagamentos que não observarem o contido nesta Instrução Normativa, serão indeferidos de plano.

Art. 6º. A Controladoria Geral, a Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, solicitarão aos responsáveis as adequações dos respectivos procedimentos, aos preceitos desta Instrução Normativa, a fim de garantir a regularidade e lisura.

Art. 7º A presente Instrução Normativa será instituída mediante Decreto do Poder Executivo Municipal e aplicar-se-á a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador geral

Anexo I

MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE DESPESA PÚBLICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE: _____ EMPENHO Nº: _____ / _____ DESPESA FIXA: SIM () NÃO ()		
data de vigência do contrato: / / Data da nota fiscal: / /		
ITEM	REQUISITOS	STATUS
1	DOCUMENTO FISCAL (FATURA, NOTA FISCAL, CUPOM FISCAL ENTRE OUTROS - COM DETALHAMENTO DOS ITENS). Caso seja nota fiscal de terceirização de serviços de saúde, é obrigatório constar o nome de cada profissional e a carga horária respectiva de trabalho no mês respectivo	()
2	CARIMBO NO VERSO DOS DOCUMENTOS FISCAIS (ATESTADO DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS, ASSINATURA FISCAL DE CONTRATO)	()
3	EMPENHO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL CONTENDO A ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA	()
4	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	()
5	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	()
6	CERTIDÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL	()
7	DECLARAÇÃO DOS DADOS DO FORNECEDOR: contrato, licitação, razão social e CNPJ, Banco, Agência e conta corrente em nome da contratada	()
8	PARA EMPRESA COM SEDE EM MORRETES - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	()
9	PLANILHA DE MEDIÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	()
10	AUTENTICIDADE DA NOTA FISCAL (EM CASOS DE DANF's)	()
ADICIONA-SE PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
ITEM	REQUISITOS	STATUS
11	PLANILHA DE MEDIÇÃO ASSINADA PELO FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO (ENGENHEIRO OU ARQUITETO) DESIGNADO POR ATO OFICIAL	()
12	PLANILHA DE MEDIÇÃO ASSINADA PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTRATADA	()

13	CÓPIA DA ART DE EXECUÇÃO - OBSERVAR DATA DE INICIO E DATA FIM COMPATÍVEL COM A DATA DE MEDIÇÃO	()
14	CÓPIA DA ART DE FISCALIZAÇÃO - OBSERVAR DATA DE INICIO E DATA FIM COMPATÍVEL COM A DATA DE MEDIÇÃO	()
15	COMPROVANTE DA MATRÍCULA DA OBRA (CNO)	()

OBS: OS ITENS 1 AO 7 SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO PARA A EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO.

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ACIMA É VERDADEIRA.

MORRETES - PR, ____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO, ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO